Nº DO PROCESSO
7971/2025

Autoria: **Karlos Cabral**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2025**

Nº do Protocolo:	Data do Protocolo:	Data de Elaboração:	ID do Processo:
8999/2025	**03/04/2025 14:41:43**	**02/04/2025 15:40:25**	**ID: 2230282**

Ementa: **INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, A SEMANA ESTADUAL DA SUSTENTABILIDADE DIGITAL, GOVERNANÇA DA INTERNET E DIREITOS DIGITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporialidade:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200390032003300310037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2025.

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Semana Estadual da Sustentabilidade Digital, Governança da Internet e Direitos Digitais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás, a Semana Estadual da Sustentabilidade Digital, Governança da Internet e Direitos Digitais que visa promover a conscientização sobre o uso responsável da internet e das tecnologias, destacando questões de sustentabilidade digital, segurança para comunidades tradicionais e incentivo à preservação ambiental.

Art. 2º No calendário de que trata o artigo anterior constará a Semana Estadual da Sustentabilidade Digital, Governança da Internet e Direitos Digitais, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, com o objetivo de promover atividades de conscientização e palestras sobre temas como:

I - Utilização ética da internet e conscientização sobre os impactos de dados geoespaciais em comunidades tradicionais e territórios indígenas;

II - Fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da internet, com foco na preservação do meio ambiente e respeito aos direitos humanos;

III - Segurança digital para comunidades tradicionais e povos originários, visando prevenir e combater crimes digitais por meio de tecnologias de comunicação;

IV - Incentivo ao uso de tecnologias e práticas que promovam a sustentabilidade e a inclusão digital no Estado,

V - Governança da internet, seus princípios, mecanismos, ecossistema e principais temáticas, como segurança, privacidade, transparência e participação democrática; letramento e literacia digital; inclusão e acessibilidade digital; e cidadania digital.

Art. 3º Durante a Semana Estadual da Sustentabilidade Digital, Governança da Internet e Direitos Digitais, o governo do Estado, em parceria com as prefeituras,

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320033003000320038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

instituições de ensino, *stakeholders* da internet, ONGs e associações locais, poderá realizar campanhas educativas, palestras, atividades e workshops sobre:

I - Práticas de economia digital e incentivo ao reuso de equipamentos eletrônicos;

II - Educação e informação sobre os direitos digitais, especialmente no que tange à privacidade, segurança e proteção de dados;

III – Letramento e literacia digital; inclusão e acessibilidade digital; e cidadania digital;

IV - Governança da Internet, seus princípios, mecanismos, ecossistema e principais temas relacionados.

V - Capacitação de gestores e servidores públicos em segurança digital e boas práticas de governança da internet.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL – PSB

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320033003000320038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da Semana Estadual da Sustentabilidade Digital, Governança da Internet e Direitos Digitais, a ser incluída no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás, reflete o compromisso de conectar o Estado às discussões globais sobre o impacto das tecnologias digitais no meio ambiente, na proteção dos direitos humanos e na promoção da inclusão social.

A data escolhida corresponde à semana que inclui o dia 17 de maio, quando se celebra o Dia Mundial da Internet.

A iniciativa nasceu da participação de uma delegação de jovens goianos no 9º Fórum de Governança da Internet para a Juventude da América Latina e do Caribe (Youth LACIGF) e no 17º Fórum de Governança da Internet da América Latina e Caribe (LACIGF), realizados entre os dias 4 e 9 de novembro de 2024, em Santiago, no Chile. Esses eventos, que integram o processo oficial do Fórum de Governança da Internet (IGF), promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), reuniram representantes de diversos países para debater temas cruciais, como sustentabilidade digital, governança de dados, direitos digitais e segurança cibernética.

Durante o Youth LACIGF, o grupo de sete representantes do Estado de Goiás, composto por advogados, administradores, jornalistas e acadêmicos, apresentou a proposta em destaque no painel "Sustentabilidade Ambiental: Estratégias e Implementação a partir da Educação Digital". Os debates reforçaram a necessidade de alinhar Goiás aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, incentivando práticas que promovam um uso ético e sustentável da internet e das tecnologias digitais.

A proposta busca, ainda, responder à crescente demanda por inclusão digital, promovendo o acesso equitativo às tecnologias, e fortalecer a proteção de direitos diante dos desafios impostos pelas transformações tecnológicas aceleradas. Em um cenário em que o uso da internet e das tecnologias digitais permeia praticamente todos os aspectos da vida social, econômica e cultural, torna-se indispensável adotar medidas que assegurem a democratização do acesso, garantam a proteção da privacidade e da segurança de usuários, especialmente daqueles em condições de vulnerabilidade. Essa abordagem é essencial para contribuir na redução de desigualdades, na promoção de justiça social e criação de condições para que o Estado de Goiás acompanhe as mudanças globais de forma responsável e ética.

A Semana Estadual da Sustentabilidade Digital, Governança da Internet e Direitos Digitais será estruturada em torno de atividades educativas, como palestras, workshops e campanhas, realizadas em parceria com instituições de ensino, prefeituras,

organizações da sociedade civil e stakeholders da internet. Entre os temas abordados estão a privacidade, proteção de dados, segurança digital para comunidades tradicionais, reuso sustentável de equipamentos eletrônicos, governança da internet, inclusão e acessibilidade digital, letramento e literacia digital, e adoção de práticas de sustentabilidade digital.

Essa proposta representa um avanço importante para o Estado, promovendo ações concretas em prol de uma internet mais equitativa e sustentável, e reforçando a liderança da juventude goiana em pautas globais. A inclusão dessa Semana no calendário oficial não apenas eleva o protagonismo de Goiás em discussões contemporâneas, mas também cria um legado de conscientização, inovação e responsabilidade digital para as próximas gerações. Além disso, contribui para consolidar Goiás como referência em inovação tecnológica, sustentabilidade e governança digital.

Em um cenário onde as tecnologias digitais se expandem rapidamente, mas nem sempre com diretrizes éticas ou sustentáveis, Goiás deve se posicionar como um Estado que prioriza o desenvolvimento tecnológico em harmonia com o meio ambiente e a proteção de seus povos. Este projeto de lei representa um passo essencial para garantir que o uso de tecnologias em nosso estado respeite os direitos digitais, a sustentabilidade ambiental e os valores das comunidades, promovendo um desenvolvimento tecnológico responsável.

Pela importância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovada pelos Ilustres Deputados.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2025

KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320033003000320038003200 3A005000

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em **02/04/2025 15:40**
Checksum: **85B64A7468EE42DE1AFDAE67AACB18F99704CE6A742E96C38AC9DFBECD1A1EC4**

Processo: 7971/2025
PLO 328/2025
ID: 2230282

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310033003400380030003300 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003300340038003000033003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **03/04/2025 14:41**
Checksum: **77AF6BC0E4DFE582319E6491651149160926B1295793CB23CAEDF3981EB0EBA9**

Processo: 7971/2025
PLO 328/2025
ID: 2230282

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária (GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310033003400380030003400 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003300340038003000034003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **08/04/2025 13:50**
Checksum: **135E07CB3CB6855EF7E420C4C3FEAFF9DBA51A8C36EFF5681BA79D022D978D23**

Processo: 7971/2025
PLO 328/2025
ID: 2230282

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária (SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 08/04/2025

Deputado TALLES BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310033003800380031003900 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003300380038003100390003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **08/04/2025 17:47**
Checksum: **A8FE96ADD1BAD5179C7A41B914608557A26E7CB51930145D9989DEF27EEFFCAB**

Processo: 7971/2025
PLO 328/2025
ID: 2230282

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310033003900320030003200 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003300390032003000320003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **08/04/2025 17:51**
Checksum: **1B5D6B7C5FB668F62A2FA8154CDFDA0CD03CC06F0636433E10970ACE494AFFD1**

Processo: 7971/2025
PLO 328/2025
ID: 2230282

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões (SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310033003900330038003300 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003300390033003800330003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **09/04/2025 11:46**
Checksum: **FCEB83EED5FA4E3B033F54660117F1E8D5C0A8C32AE648721E15A978C73C0149**

Processo: 7971/2025
PLO 328/2025
ID: 2230282

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO LUCAS DO VALE PARA RELATAR EM 10/04/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310034003000300035003800 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003400300030003500380003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **10/04/2025 13:55**
Checksum: **4132FB8AA51518DB9497973FCEAE966DBC966A5D952EB8F5F3A741ED80018357**